



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA Nº 51, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 420/2020, de 31 de agosto de 2020, o que determina a alínea “a”, inciso I, do Art. 6º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 424/2016, com relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, o Termo de Convênio ECTI 11/2022, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, a Fundação Guimarães Duque e a VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA, o qual tem por objeto a realização do projeto **“ENERGIAS RENOVÁVEIS VOLTALIA-UFERSA VIA EDITAL CNPQ MAI/DAI”**, o Art. 27º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 001/2013, no tocante às atribuições sob o Termo de Responsabilidade do Coordenador, pelo Processo de Nº 23091.015883/2022-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Leiva Casemiro Oliveira, para ser responsável, pela coordenação do termo em referência.

Art. 2º O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Moisés Ozório de Souza Neto
Pró-Reitor de Planejamento
UFERSA/GAB Nº 420/2020
MOISÉS OZÓRIO DE SOUZA NETO